

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9624/2021

Ementa

Denomina "Rua FERNANDO VOLLET" o Caminho de Servidão ("trecho 4") do loteamento Corrupira, no Bairro Currupira.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 03/09/2021 15/09/2021 IOM N.º 4967

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13428/2021 - Autoria: Marcelo Roberto Gastaldo

Status de Vigência

**Em vigor** 



## Processo SEI nº 13.119/2021 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

## LEI N.º 9.624, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

(Marcelo Gastaldo)

Denomina "Rua FERNANDO VOLLET" o Caminho de Servidão ("trecho 4") do loteamento Corrupira, no Bairro Currupira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2021, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "Rua FERNANDO VOLLET" o Caminho de Servidão, conhecido como "trecho 4", do loteamento Corrupira, no Bairro Currupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1 Gestor da Unidade da Casa Civil

